



DECRETO Nº 76, de 25 de Julho de 2014.

Dispõe sobre a realização da Conferência Municipal de Saúde, no Município de Esperantina, PI e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Esperantina, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, do dia 15 de julho de 2014, fica convocada a VII Conferência de Saúde do Município de Esperantina para os dias 26 e 27 de agosto de 2014.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será: *"A Saúde que temos é a que queremos? Melhoria no acesso e qualidade dos serviços de saúde de Esperantina"*.

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no espaço Casa São Vicente, localizada nesta cidade.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de Esperantina.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina, em vinte e cinco de Julho de 2014.


Lourival Bezerra Freitas
Prefeito